

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 004/2017

O Núcleo de Apoio ao Discente da FAMP - Faculdade Morgana Potrich por meio deste da abertura as inscrições para a Seleção de Monitor voluntário (sem remuneração), conforme o presente Edital.

1. DA MONITORIA

A Monitoria é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto de formação do acadêmico. No Programa Acadêmico de Monitoria, o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo de trocas de conhecimentos para a aprendizagem.

a) A Monitoria é voluntária, sem remuneração e poderá ser exercida durante a graduação, desde que o aluno tenha bom desempenho em sua prática com anuência do professor orientador, da coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.

1.1 São objetivos da Monitoria (artigo 2º regulamento Programa Acadêmico de Monitoria):

- a) incentivar a participação do acadêmico nas atividades da graduação;
- b) despertar no acadêmico o interesse pela docência;
- c) propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial corroborando para uma formação profissional qualificada;
- d) contribuir com a qualidade do ensino de graduação.
- f) participar de atividades ligadas à pesquisa e a extensão.

1.2 São atribuições do Monitor (artigo 4º regulamento Programa Acadêmico de Monitoria):

- a) só poderão ser monitores, os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina a qual irá prestar a monitoria;
- b) conhecer e cumprir as Normas Regulamentares do Programa Acadêmico de Monitoria;
- c) elaborar junto com o docente da disciplina o PAM;
- d) contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina;
- e) auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- f) prestar orientações aos acadêmicos da disciplina;
- g) Ter disponibilidade de horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina distribuídas de acordo com o PAM, sem interferência no seu horário de aula;
- h) elaborar relatórios mensais;
- i) estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina;

Observação: Ao monitor é vedada a execução de atividades específicas do docente, não podendo em hipótese alguma ministrar aulas ou aplicar avaliações no lugar do professor orientador.

1.3 São atribuições do Professor Orientador (artigo 5º regulamento Programa Acadêmico de Monitoria):

- a) levantar o quantitativo de monitores necessários para a monitoria e repassá-lo ao colegiado de curso;
- b) participar do processo seletivo;
- c) elaborar e apresentar ao NAD e coordenação de curso o PAM de cada monitor sob sua responsabilidade, em se tratando de disciplinas distintas;
- d) acompanhar o desenvolvimento das atividades dos monitores;
- e) marcar reuniões com o monitor de acordo com as necessidades para supervisionar, orientar, tirar dúvidas do acadêmico;
- f) encaminhar artigos pertinentes ao assunto da monitoria e/ou solicitar ao monitor para assistir às aulas da disciplina para também poder acompanhar a matéria que está sendo ministrada;

1.4 O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria a qualquer tempo:

- a) Se o monitor obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no Projeto de Monitoria;
- b) Se o monitor não cumprir adequadamente a carga horária semanal estabelecida no Projeto de Monitoria;
- c) Se o monitor demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto aluno e/ou monitor;
- d) Se houver quebra de sigilo e/ou divulgação de informações por parte do monitor;
- e) Por motivo de conclusão de curso (colação de grau);
- f) Em razão de trancamento de matrícula ou abandono do curso;
- g) Por iniciativa do Monitor, mediante pedido por escrito, em formulário próprio, com o conhecimento e assinatura do professor orientador.

2. CRONOGRAMA

Solicitação de vaga para monitores pelo professor orientador	04/08/17 a 08/08/17
Publicação do Edital	10/08/17
Período de inscrição <i>online</i> dos alunos	10/08/17 a 15/08/17
Período das avaliações (oral/escrita e entrevista)	23/08/17 a 25/08/17
Divulgação do resultado	30/08/17
Homologação do resultado	01/08/17
Entrega do Termo de Compromisso de Monitoria pelo aluno no NAD	01/08/17 a 06/08/17
Entrega da documentação comprobatória pelo aluno no NAD	27/11/17 a 01/12/17
Início das atividades de monitoria pelos alunos	01/09/17
Término das atividades de monitoria pelos alunos	01/12/17

3. DAS VAGAS PARA MONITORIA E RESPECTIVAS DISCIPLINAS*

3.1 Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas:

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Ana Paula Paixão	Medicina	Morfologia I	1º	6	Avaliação oral
Ana Paula Paixão	Medicina	Morfologia II	2º	4	Avaliação oral
Ana Paula Paixão	Odontologia	Cabeça e Pescoço	3º	4	Avaliação oral
Ana Paula Paixão	Medicina	Agravos a Saúde I	4º	8	Avaliação oral
Ana Paula Paixão	Fisioterapia	Neuroanatomia	4º	1	Avaliação oral
Ana Paula Paixão	Odontologia	Morfologia I	2º	1	Avaliação oral
Ana Paula S. Paixão	Fisioterapia	Morfologia I e Morfologia II	4º	1	Avaliação oral
Ana Paula S. Paixão	Enfermagem	Neuroanatomia	4º	1	Avaliação oral
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Anestesiologia	4º	1	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Ortodontia I	8º	1	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Ortodontia I	9º	1	Entrevista
Grace Kelly Martins Carneiro	Odontologia	Preventiva I	4º	2	Entrevista
Kepler Aves Resende	Odontologia	Bioestatística	2º	2	Avaliação escrita
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Materiais Dentários I	1º	3	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa I	6º	4	Entrevista
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa II	7º	2	Entrevista
Marcelo Juliano Moretto	Odontologia	Odontopediatria II	6º A, B e C	3	Avaliação oral
Tawan Manze Santana	Odontologia	Cirurgia I	6º	1	Entrevista
Tawan Manze Santana	Odontologia	Cirurgia II	6º	3	Entrevista
Vinicius Carlos Costa Silva	Farmácia	Hematologia	-	2	Entrevista

*OBS.: As disciplinas com o processo seletivo por **INDICAÇÃO** não constarão no edital.

Os alunos indicados para participar do programa, pelo professor orientador, deverão enquadrar-se nos critérios de seleção do art. 04 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de **10/08/17 a 15/08/17**, mediante o preenchimento do formulário *online*, disponível no site institucional (www.fampfaculdade.com.br).

4.2 Os acadêmicos interessados em participar do processo seletivo de monitoria deverão:

- a) Preencher o formulário *online*;
- b) Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a Monitoria, ter aprovação com nota mínima de 60 (sessenta);
- c) Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina.
- d) Não estar cursando dependência da disciplina a ser monitor.
- e) Não ter ficado de prova final da disciplina a ser monitor.

4.3. **O NAD não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar a inscrição.**

4.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, Regulamento e em outras a serem publicadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será realizada pelos seguintes critérios:

- a) Por indicação formalizada do professor, avaliação oral, avaliação escrita ou entrevista.
 - a.1) A média obtida na disciplina para a qual o candidato pleiteia a monitoria, ser igual ou superior a 60 (sessenta), constante no Histórico Escolar.
 - b) O candidato não tenha ficado de prova final da disciplina.
 - c) Haverá a avaliação por prova escrita, prova oral e/ou entrevista quando houver concorrência das vagas disponíveis na disciplina ou o professor considere a necessidade para a seleção.
 - c.1) **Os conteúdos das provas serão estipulados e divulgados pelo professor orientador da disciplina.**
 - c.2) Compete aos professores que ofertaram vagas para a monitoria elaborar, corrigir e aplicar a prova, enviando a avaliação e relação de aprovados para a coordenação do NAD.
 - c.2) Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita, oral ou entrevista, no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso. **O não comparecimento implicará na desclassificação no processo seletivo.**
 - c.3) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita ou prova oral, tirar nota inferior a 60 (sessenta);
 - c.4) Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pela média do aluno na disciplina em que ele solicita a vaga para a monitoria, ou seja, aquele que tiver a média maior será o aprovado.
 - d) Nos casos em que a monitoria não tenha preenchimento ou concorrência das vagas disponíveis, a seleção poderá ser por indicação e demais critérios especificados pelos professores orientadores que atendam as especificações da disciplina formalizada no NAD.
- 5.2 O período de avaliação (escrita, oral ou entrevista) será do dia **23/08/17 a 25/08/17**.

6. RESULTADO

6.1 O resultado (Relação de candidatos aprovados) no processo seletivo será divulgado nos murais e no site institucional (www.fampfaculdade.com.br), no link do NAD, no dia **30/08/17**.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1 A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia **01/09/17**, com divulgação no mural da FAMP.

7.2. Para inclusão ou exclusão de monitor, o professor orientador ou coordenador de curso deverá formalizar a situação no NAD, caso contrário, o aluno estará excluído do programa.

Parágrafo único. Não serão permitidos alunos inscritos ou aprovados em outros programas acadêmicos (ex: Estágio Interno ou Tutoria), por quaisquer motivos, participar da Monitoria, se não estiver com o nome homologado no resultado de Monitoria. Todavia, o acadêmico que realizar as atividades irregularmente não terá aceita a documentação comprobatória.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Os candidatos aprovados deverão procurar o NAD, munidos de seus documentos pessoais e o Termo de Compromisso (TC). Para realização da Monitoria, é requisito obrigatório, a celebração do TC entre o tutor e a FAMP.

8.28.1.1. Para a celebração do TC, o acadêmico deverá preencher os dados e colher as assinaturas dos envolvidos, disponível no link do NAD, no site institucional (www.fampfaculdade.com.br). E entregar no período de **01/09/17 a 06/09/17**, **local: coordenação do NAD, Campus I, nos seguintes horários e dias da semana:**

- **Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.**
- **Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.**
- **Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.**

9. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1. A documentação comprobatória para registro das atividades realizadas na Monitoria encontra-se disponível no link do NAD, no site institucional (www.fampfaculdade.com.br).

10. DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1. O encerramento e entrega da documentação comprobatória de monitoria, com os dados preenchidos e assinaturas dos envolvidos, deverá ser **obrigatoriamente** realizada no período de **27/11/17 a 01/12/17**, **local: coordenação do NAD, Campus I, nos seguintes horários e dias da semana:**

- **Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.**
- **Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.**
- **Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.**

10.2. **Será aceita SOMENTE a documentação dos acadêmicos que constem o nome no resultado homologado de Monitoria publicado pelo NAD.**

11. DO CERTIFICADO

11.1. Os monitores receberão a certificação do exercício da Monitoria desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências, no semestre seguinte ao da realização da Monitoria.


11.2 Havendo necessidade de requerer segunda via de certificado de anos letivos anteriores, o NAD atenderá a solicitação, conforme disponibilidade do setor.

Parágrafo Único – o NAD não expedirá certificado de anos anteriores para estudantes ou professores orientadores que não entregaram a documentação comprobatória na ocasião em que atuaram no Programa de Monitoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo NAD.

Mineiros – GO, 10 de agosto de 2017.


Renata A. de Freitas

Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes
FAMP – Faculdade Morgana Potrich
Portaria 004/DG/2015